



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

- **PROCESSO N.º: 012/2014**
- **PARECER N.º: 013/2014 – CME**
- **APROVADO EM: 12/11/2014**
- **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CÂMARA DE LEGISLAÇÃO DE NORMAS**
- **INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL ARSÊNIO HEISS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**
- **MUNICÍPIO: TOLEDO / PR**
- **ASSUNTO: CESSAÇÃO DEFINITIVA DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS**
- **RELATORES:**
 - **CONSELHEIRA SUELAINÉ CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA - CEB**
 - **CONSELHEIRA VERALICE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS - CLN**

I- RELATÓRIO

Pelo Ofício nº 865/2014, de 13 de outubro de 2014, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, o Processo protocolado sob o nº 28324, de 31/07/2014, que trata do pedido de cessação definitiva de uma Sala de Recursos Comum - SRC, do período Matutino, a partir do início do ano de 2014, e também requer a convalidação dos atos escolares praticados no período de 01 de julho de 2013 até o final do ano letivo de 2013, na **ESCOLA MUNICIPAL ARSÊNIO HEISS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede à Rua Adilson Bier, nº 242 (Decreto Municipal nº 430 de 27/03/07) Jardim Porto Alegre, nesta cidade de Toledo, autorizada através da Portaria nº 054/07-SMED, de 07/12/2007.

Na justificativa a escola informou que o pedido de cessação da Sala de Recursos Comum, se deve à adesão do município à Proposta da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, nessa Proposta os alunos que frequentam a Sala de Recursos Comum, terão atendimento no ensino comum/regular e, se necessário serão atendidos em contraturno no serviço de Psicopedagogia ou, com a abertura da referida Sala de Recursos Multifuncional- SRM na própria escola.

As reladoras observaram que o Processo está adequadamente organizado e no Laudo Técnico da Comissão Verificadora está o visto da Secretária Municipal de Educação, anexo ao processo, assim se manifesta favorável ao atendimento da solicitação da escola.

Após a análise inicial dos documentos do Processo e da visita de Verificação à escola, a Comissão de Verificação solicitou que fosse anexada às pastas dos alunos, os documentos faltantes, conforme descrito na página 29, com o destaque de efetuar as assinaturas nos relatórios dos alunos, que ainda não estavam assinados. Na sequência, os profissionais da Secretaria Municipal da Educação – SMED, membros da Comissão de Verificação solicitaram que a Escola efetuasse todas as assinaturas nos relatórios dos alunos. A Comissão de verificação confirmou que todos os documentos, conforme solicitado na (pg 33), foram providenciados e



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

assinados. Diante da informação, a Comissão Verificadora constatou que o processo estava em ordem.

II- VOTO DAS RELATORAS

Tendo em vista o acima exposto e o entendimento de que a implantação da Sala de Recursos Multifuncional seja de fato uma proposta mais próxima das necessidades pedagógicas e educacionais dos alunos e por expressar a vontade da Escola, as Reladoras são de Parecer favorável à **CESSAÇÃO** das atividades de funcionamento da Sala de Recursos Comum, no período Vespertino, da **ESCOLA MUNICIPAL ARSÊNIO HEISS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede à Rua Adilson Bier, nº 242 (Decreto Municipal nº 430 de 27/03/07), Jardim Porto Alegre, nesta cidade de Toledo, autorizada através da Portaria nº 054/07-SMED, de 07/12/2007. São também de Parecer favorável que se conceda à **CESSAÇÃO DEFINITIVA DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA SALA DE RECURSOS COMUM, a partir do início do ano de 2014, e a CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS NO PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2013 ATÉ O FINAL DO ANO LETIVO DE 2013**, tendo em vista os motivos citados no processo e no Relatório de Verificação.

Nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal da Educação pode emitir o competente ato.

É o Parecer.

Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa
Conselheira Relatora

Veralice Aparecida Moreira dos Santos
Conselheira Relatora



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS:

As Câmaras aprovam e acompanham o Parecer dos Conselheiros Relatores.

Toledo, 12 de novembro de 2014.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Suelaine Cristina Feldkircher da Costa, Relatora:
- Cons. Edmilson Augusto de Moraes:
- Cons. Maria Aparecida Alcântara Maia:
- Cons. Neusa Melânia Bacca Koval:.....

Assinatura dos membros da Câmara de Legislação e Normas que aprovaram:

- Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Relatora:.....
- Cons. Doracilde Naomi Noguti de Oliveira, exerc. Tit.:
- Cons. Flávio V. Scherer:
- Cons. Marineide Aram Giacomini:.....
- Cons. Pedro Aloísio Webler:
- Cons. Luciana Roberta Felicetti Rech:

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão das Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas.

Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 12 de novembro de 2014.

Assinaturas dos Relatores e da mesa executiva:

- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, Relatora:
- Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Relatora:.....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Pres. em Exercício do CME:
- Jaqueline de Araujo Barbosa, Secretaria ad hoc:

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Edmilson Augusto de Moraes:
- Cons. Maria Aparecida Alcântara Maia:
- Cons. Neusa Melânia Bacca Koval:.....
- Cons. Doracilde Naomi Noguti de Oliveira, exerc. Tit.:
- Cons. Marineide Aram Giacomini:.....
- Cons. Pedro Aloísio Webler:
- Cons. Luciana Roberta Felicetti Rech: